



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Nº 1533

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Contratos	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO Nº 5994
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
LEI N.5184
Republicação

Republicado por conter incorreções

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.152,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				175.022,70
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
		125	10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	10.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
		125	10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	27.395,82
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
		139	10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	4.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
		171	10.305.0007.2027.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	734,10
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
644	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	36.466,61	
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 002		EMENDA202305248014 - JORGE CARUSO		
665	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	124.556,09	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 078		EMENDAS PARLAMENTARES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**28.129,92**

Fontes de Recurso

05 00 28.129,92

Anulação:

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
128	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	-4.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
152	10.302.0007.2067.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	-11.894,83	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001		Teto Financeiro MAC		
170	10.305.0007.2027.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	-10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
590	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	-698,02	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 097		CONVENIO 00124/2021-CUSTEIO UBS		
594	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	-30.615,80	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 023		TRANSF.EMENDA 2022.052.43029-JORGE CARUS		

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde				
597	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública			-5.196,48	
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 025		TRANSF.EMENDA 2022.144.41317-DEP.PAULO P				
650	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública			-12.617,57	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	800 078		EMENDAS PARLAMENTARES				
652	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública			-50.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	800 079		EM-19970012-VICENTINHO - SUS-PAB				
653	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública			-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	800 079		EM-19970012-VICENTINHO - SUS-PAB				
Anulação (-)						-175.022,70	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.998/2023 =

de 10 de outubro de 2023.

Designa interinamente Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de outubro de 2023, o **Dr. Marco Antônio Gallo**, portador do RG nº 7.635.931 e CPF nº 015.740.928-71, exercendo as atribuições de Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri para exercer interinamente as atribuições de **Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Interino**, no período compreendido 16/10/2023 a 04/11/2023 - 20 (vinte) dias, por motivo de férias da Sra. Marina Prearo.

Art. 2º A designação interina será exercida sem remuneração, percebendo apenas a remuneração de sua função de Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto de nº 5.521, de 2021 e suas alterações.

Bariri, 10 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.999/2023 =

de 10 de outubro de 2023.

Altera o Decreto nº 4.976, de 30 de outubro de 2017 e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 4.976/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º O FME será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 2 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Educação;

II - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

III - 2 (dois) representantes do segmento Educação Infantil;

IV - 2 (dois) representantes do segmento Ensino Fundamental;

V - 2 (dois) representantes do segmento Educação de Jovens e Adultos;

VI - 2 (dois) representantes do segmento Educação Especial;

VII - 2 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, indicado pelas escolas

municipais, sendo pai ou mãe de aluno.”

Art. 2º O art. 6º do Decreto Municipal nº 4.976/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O mandato dos membros do FME será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, a partir da data de designação.

I - O mandato está vinculado à respectiva entidade, conforme artigo 3º desta Lei.

II - O membro nomeado para constituição do FME pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando tal solicitação ao presidente deste.”

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 4.976/2017.

Bariri, 10 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 6000
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.5184***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.906,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.906,66
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	193	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	7.403,33
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	212	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	2.780,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
	223	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	3.723,33
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	07	05	Serviços Culturais	
	266	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	183	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-1.431,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
190	12.361.0008.2022.0000		Educação Básica de Qualidade	-9.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
209	12.365.0008.2046.0000		Educação Básica de Qualidade	-12.475,48	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213 000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

Anulação (-)**-22.906,66**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.670/2023 =
de 10 de outubro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Paulo Roberto de Riz**, para
exercer a função de Gestor do **PREGÃO PRESENCIAL nº**
42/2023, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2023,
96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023,
101/2023, 102/2023 e 103/2023, Objeto: eventual
aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina comum,
Óleo diesel S-500, Óleo diesel S-10 e Arla 32),
destinados à frota de veículos municipais, Processo
Administrativo nº 62.343/2023, conforme o artigo 67 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que
acompanhe a execução e cumprimento das Atas em
referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 10 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.671/2023 =
de 10 de outubro de 2023.

Designa Diretor Interino.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **16 de outubro de 2023**,
a **Sra. Fabricia de Oliveira**, exercendo o emprego efetivo
de Instrutora de Laboratório de Informática, para exercer
interinamente o cargo em Comissão de **Diretora de**
Serviços de Ação Social, no período compreendido de 16
de outubro a 20 de outubro de 2023 - 05 (cinco) dias, por
motivo de férias da Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 10 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.672/2023 =
de 10 de outubro de 2023.

*Instaura Sindicância de Natureza
Investigativa, para apurar
supostas irregularidades
praticadas na Prefeitura Municipal
de Bariri.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições

conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal
de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de
irregularidade no serviço público é obrigada a promover a
sua apuração imediata, mediante sindicância, processo
administrativo disciplinar ou processo administrativo
especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução
preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a
uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza
Investigativa, para apurar possíveis irregularidades
apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº
61.726/2023.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão
nomeada para este fim específico, sob a presidência do
primeiro, a saber:

- a) Mirele Giacomini;
- b) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira;
- c) Lucilene Aparecida Sampaio Concepcion.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância
investigativa correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua
publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da
Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou
franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que
seja parte no processo ou seu procurador regularmente
constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a
Comissão terá acesso a toda documentação necessária à
elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer
depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de
30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser
prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o
exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução
da presente Portaria correrão por conta de dotações
próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 10 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 10.673/2023 =
de 10 de outubro de 2023.

*Instaura Sindicância de Natureza
Investigativa, para apurar
supostas irregularidades
praticadas na Prefeitura Municipal
de Bariri.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal
de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de
irregularidade no serviço público é obrigada a promover a
sua apuração imediata, mediante sindicância, processo
administrativo disciplinar ou processo administrativo
especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 61.940/2023.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada para este fim específico, sob a presidência do primeiro, a saber:

- a) Mirele Giacomini;
- b) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira;
- c) Lucilene Aparecida Sampaio Conceição.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 10 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito de Bariri

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Presencial nº 51/2023 - Proc. 63.239/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a **SUSPENSÃO** da recepção e abertura dos envelopes propostas de preços e habilitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Atendimento Médico - Especialidade Pediatria, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que ocorreria no dia 17 (dezessete) de outubro de 2023, às 09h00 horas, a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para recepção e abertura dos envelopes.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 748/2023 =
de 09 de outubro de 2023

Designa servidora para exercer função de Operador de ETE de forma interina.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que "Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído";

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que "ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior";

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Claudia Aparecida Ferreira, ocupante do emprego efetivo de encanadora, para substituir o senhor Henrique Gabriel Stefanutto ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência da folga pelo aniversário natalício, (Decreto Municipal 4.668/2015) no dia 13 de outubro de 2023, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de outubro de 2023.

EDER CASSIOLA
Diretor Superintendente

Licitações e Contratos

Extrato

Ata Registro de Preços nº 042/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Zeus Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus aos veículos da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Itens 1, 2, 3 e 11. Assinatura: 04/10/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 46.802,00 – Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Ata Registro de Preços nº 043/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Germano Pneus Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus aos veículos da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12. Assinatura: 04/10/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 29.454,00 – Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Ata Registro de Preços nº 044/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: LAGB Acessórios e Peças Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus aos veículos da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Item 13. Assinatura: 04/10/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 218,00 – Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Contratos

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Auto Posto Gimenes Ltda. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 3 (três) meses, conforme descrição contida no Termo de referência. Pregão Presencial nº 05/2023, Processo Administrativo 157/2023. Valor do Contrato: R\$ 38.808,00. Assinatura: 06/10/2023. Vigência: 05/01/2024. Contrato 006/2023.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, através do Correspondência Eletrônica UR 02/TCESP, disponibilizou **Processo e-TC-002745.989.20-2**, referente às **Contas da Prefeitura de Bariri do exercício do ano de dois mil e vinte (2020)**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Câmara, Título VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica publicado as **CONTAS DA PREFEITURA DE BARIRI, do exercício de dois mil e vinte (2020)**, constante do **Processo e-TC nº 002745.989.20-2** enviada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento para procedimentos visando tramitação legislativa e deliberação pelo plenário as devidas contas, com cópia digital a Edilidade, disponibilizando a todos e no site da Câmara.

Artigo 3º - Afixar cópia do respectivo Parecer do Tribunal-TCE no quadro próprio de avisos do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de outubro de 2023.



AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.



Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP